



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00016/2018
(Regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL).

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB
CEP: 58119-000 - Tel: (083) 3387-1066.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.742.439/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimentos de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, às 09h00min, do dia 08/06/2018, no endereço acima indicado, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n°.00004/2018, tipo menor preço - (Regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL); tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações vigentes, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para a: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVÊNIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA)

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução de Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVÊNIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA e a PMSSLR. EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de mão de obra e todos os seus encargos, materiais, equipamentos, maquinário, ferramentas, acessórios, água, energia e tudo quanto for necessário para a perfeita execução e acabamento dos serviços, de conformidade às especificações técnicas e projetos e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

2.0. DO LOCAL E DATA

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação às **09h00min**, do dia **08/06/2018**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes. Não será permitida a participação de retardatário na Licitação.

2.2. Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08h00min às 12h00min.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
ANEXO I-A	MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO II	MODELOS DE DECLARAÇÕES;
ANEXO III	MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
ANEXO IV	MODELO DE QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS;
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VI	MODELO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO;
ANEXO	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERATIVA;
ANEXO IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA TAXA DE BDI DO ÓRGÃO LICITANTE;
ANEXO X	MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA;
ANEXO X-A	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA;
ANEXO XI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELO INCISO III DO ART 9 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
ANEXO XII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% - (DEZ POR CENTO), DA MÃO DE OBRA LOCAL;
ANEXO XIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC, NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO CONAMA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N ^a 307/2002;
ANEXO XIV	QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita Pela Internet: www.lagoaderoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n°. 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

Início: Após recebimento da Autorização de Execução expedida pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

Vigência do contrato: 220 (duzentos e vinte) dias.

5.2. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/FUNASA:
02080.18.544.2012.1101- Construção de Cisternas
4490.90.51.000 - Obras e Serviços de Engenharia
Fontes 0001 e 940

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até a data prevista para abertura dos envelopes, cuja regularidade será observada mediante apresentação do ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. Será vedada a participação de empresa na licitação quando:

- a) Cujas falência tenha sido declarada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- b) Que por qualquer motivo tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Cujos diretores, sócios, ou responsáveis técnicos, sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.
- d) As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 9º da lei 8.666/93;
- e) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente à outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- g) Que estejam com seus créditos suspensos pelo Governo Federal;
- h) As empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.3. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - **Sr. ARLAN RAMOS LUCAS**. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação/inabilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.5. É vedada à participação em consórcio.

6.6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os correspondentes comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope **DOCUMENTAÇÃO:**

6.6.1. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar **DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO**, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear POR FORÇA DO CONHECIMENTO DECLARADO, quaisquer alterações contratuais, DE NATUREZA TÉCNICA E/OU FINANCEIRA EM RAZÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DA PREFEITURA se encontrarem com divergências em relação a discriminação do serviço. Caso a visita seja realizada, a licitante poderá usar MODELO DECLARAÇÃO - **(ANEXO X)** e caso a visita não seja realizada, a licitante poderá usar MODELO DECLARAÇÃO - **(ANEXO X -A)**. **deverá ter firma reconhecida por cartório competente.**

6.6.2. A Participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte e equiparados, nos termo da legislação vigente.

6.6.3. **Declarar** que possui disponibilidade de pessoal técnico-qualificado, máquinas e equipamentos necessários para execução do objeto licitado. **ANEXO XIV.**

6.6.4. Apresentar Declaração para fins do INCISO III DO ART 9 DA LEI 8.666/93, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 9º. **ANEXO XI.**

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado. **ANEXO VI.**

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa jurídica - (CNPJ);

7.2.2. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II;

7.2.4. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.5. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00004/2018.

Todos os volumes incluídos no envelope, em via única, deverão ser apresentados com todas as folhas numeradas, em ordem crescente, em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas pelo representante legal ou procurador legalmente constituído.

Após a entrega dos envelopes, a Comissão de Licitação não aceitará a substituição, anexação ou inclusão de quaisquer documentos por parte das licitantes, salvo os esclarecimentos que forem eventualmente solicitados pela mesma, de acordo com o § 3º do art. 43, a Lei Federal nº 8.666/93.

Não serão aceitos documentos fotocopiados em papel-sensível (fac-símile) ou e-mail, ainda que em envelope fechado;

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter também os seguintes elementos:

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art 28 - Lei Federal 8.666/93 e suas alterações):

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa jurídica - (CNPJ. Se anexado ao Credenciamento, fica facultada sua inclusão no envelope de Habilitação.

b) Registro Comercial no caso de empresa individual, devidamente registrado, ou:

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor acompanhado da última alteração (se houver), devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou:

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova de diretoria em exercício ou:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) No caso de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas jurídicas, conforme o caso, que comprova a condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da instrução normativa nº 103, de 30.04.2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

g) Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - **ANEXO II**.

h) Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento atualizado, expedido pelo órgão competente da Sede do Licitante

8.3. DA HABILITAÇÃO - REGULARIDADE FISCAL - (Art 29 - Lei Federal 8.666/93 e suas alterações):

a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal - "Certidão conjunta negativa ou **positiva com efeito de negativa**", da Sede do Licitante ou outro na forma da Lei;

b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual - "Certidão conjunta negativa ou **positiva com efeito de negativa**", da Sede do Licitante ou outro na forma da Lei;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão conjunta negativa ou **positiva com efeito de negativa** de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

e) Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1993

Observações:

1.) Com exceção de documentos extraídos via internet, toda documentação que for apresentada em sistema de cópia "xerox" a mesma deverá ser autenticada por cartório ou por servidor do setor de licitações, mediante exibição do documento em original.

2.) Para gozar do direito de autenticação documental através de servidor do Município (Departamento de Licitação), o representante da proponente licitante deverá comparecer munido do documento original e cópia da documentação exigida até às **12h00min** do dia **07/06/2018**, sob pena de não ser realizada a autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

documental pelo Município.

3.) As documentações que não indicarem expressamente o prazo de validade, serão considerados o prazo de 30 (trinta) dias.

8.4. DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - (Art. 30 - Lei Federal 8.666/93 e suas alterações):

- a) Certidão de registro de inscrição e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da licitante (*Pessoa Jurídica*) e seu(s) responsável (is) técnico(s) - *Pessoa(s) Física(s)*, caso haja empresa participante com sede em outro Estado vistar no CREA-PB ou CAU/PB, devidamente vigentes;
- b) Atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Pessoa Jurídica de Direito Privado, em nome do Responsável Técnico da proponente licitante, comprovando ter o mesmo executado obras ou serviços iguais ou semelhantes aos da presente licitação, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, das parcelas relevantes, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93. ou seja:
- c) **PAREDE DE PLACAS PREMOLDADAS DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL OU SIMILAR.**
- d) **LAJE PRE-MOLDADA PARA PISO OU SIMILAR.**
- e) **EMBOÇO OU MASSA ÚNICA SIMILAR.**

8.4.1. O(s) atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) deverão conter as seguintes informações:

- a) Nome do contratado e do contratante
- b) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU;
- c) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
- d) Localização da Obra ou dos serviços;
- e) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- f) Data do início e término dos serviços.

8.4.2. O atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado da respectiva Certidão (CAT) emitida pelo conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA /CAU.

8.4.3. A comprovação de que o profissional (**Responsável Técnico**) pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através de:

- a) **No caso de vínculo societário:** ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
- b) **Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade autônoma;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

c) **No caso de vínculo empregatício:** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n° do registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

d) **Responsável Técnico:** Cópia da Certidão expedida pelo CREA/CAU da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do Profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do Profissional; ou Contrato social ou último aditivo se houve; ou Contrato de prestação de Serviços sem vínculo empregatício;

e) **No caso de profissional autônomo contratado,** contrato de prestação de Serviço firmado pelas partes e devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

f) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional como seu Responsável Técnico do Contrato, só será aceito um na sessão, a permanência das empresas inabilitará do certame as participantes.

8.5. HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA - (Art. 31 - Lei Federal 8.666/93 e suas alterações):

8.5.1. Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das propostas. As empresas em recuperação judicial poderão participar da presente licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

8.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta acompanhado da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio profissional, dentro da validade.

8.5.2.1 O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.5.2.2. As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

8.5.2.3. Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial. A ausência da apresentação não inabilita a empresa licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a **ME** ou **EPP**, previsto na Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

8.5.2.4. A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) índice(s) de Solvência Geral(SG), Liquidez Geral(LG), e Liquidez Circulante(LC), maiores ou iguais a 1(um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

SG= Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LG= (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) LC= Ativo Circulante / Passivo Circulante

8.5.2.5. A Empresa Licitante deverá apresentar a relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços, contendo: Órgão Contratante Objeto, valores totais, executados e a executar e prazo para sua(s) conclusão(ões) que importem diminuição de sua capacidade operativa (Art. 31 - & 4 da Lei 8.666/93 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, em não existindo, emitir **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA**, conforme modelo **ANEXO VIII**.

8.5.2.6. **DECLARAÇÃO** de que recebeu todos os documentos pertinentes a Licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo **ANEXO VII**.

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa - CEIS, emitida através do portal de transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis), com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

b) Certidão Negativa de Processo - TCU;

c) Cadastro de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa);

D) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade).

8.5.2.7. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5.2.8. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores / prestadores de serviços, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 0004/2018.

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I, inclusive o Cronograma Físico Financeiro, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu **Representante Legal** e seu(s) **Responsável(is) Técnico(s)**, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, os quantitativos e os valores unitários e totais expressos em algarismos.

9.2.1. Planilha de Quantitativos e Preços;

9.2.2. Cronograma Físico Financeiro, em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, demonstrando:

a) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços;

b) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

c) Valores mensais do faturamento previsto;

d) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

e) Composição de cada preço unitário constante da planilha apresentada, acrescida das composições para os serviços auxiliares relevantes, eventualmente embutidos nos itens da planilha, de acordo com Projeto Básico quando for o caso.

9.2.2.1. **DECLARAÇÃO** conforme modelo apresentado anexo a este Edital - (**ANEXO XII**), comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

9.2.2.1.1 - **DECLARAÇÃO** conforme modelo apresentado anexo a este Edital - (**ANEXO XIII**), comprometendo-se a adotar do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil- PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução Nª 307/2002.

9.2.2.1.2 Declaração expressa da licitante de que os serviços a serem prestados terão garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo da obra (**firma reconhecida autenticidade do sócio administrador**).

9.2.3. Apresentar Cálculos detalhados do **BDI** conforme **FÓRMULA DO TCU**, ou **DECLARAR**,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

conforme o caso, que na elaboração da sua proposta adotou a taxa de BDI e a composição da mesma utilizada pelo órgão responsável pelo orçamento base. **ANEXO IX.**

9.2.4. Apresentar Quadro Demonstrativo de **ENCARGOS SOCIAIS**, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.844/2013 - (desoneração da folha de pagamento). **ANEXO IV.**

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.5. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.6. A proposta deverá ser datilografada ou impressa em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo **licitante e responsável(is) técnico(s)**, com indicação do valor total da proposta em algarismos e por extenso, dos prazos de entrega ou execução, Dados Bancários, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias. **ANEXO I - A.**

9.7. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9. Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes da planilha orçamentária da Prefeitura Municipal.

9.10. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.11. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.12. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.13. A Comissão colocará à disposição, na sua sala de reuniões localizada na sede do ORC, um computador com impressora, que poderão ser utilizados pelos licitantes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

interessados e devidamente autorizados, nos horários normais de expedientes, para a elaboração de suas propostas.

9.14. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.15. Fica facultado a Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de composição de preços unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade de execução, bem como, coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividades sejam compatíveis com a execução do contrato.

9.16. Deverá conter no envelope de Proposta de Preços um "CD" ou "PENDRIVE" contendo a Proposta de Preços gravada em EXCEL 93/2003. A não apresentação não desclassifica a referida proposta.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento convocatório, apresentar proposta com menor valor global, respeitados os valores unitários máximos constantes da planilha de custo disponibilizada pela Prefeitura Municipal.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Antes de ser declarada aberta à Sessão Pública pelo Presidente da CPL, serão efetuados os devidos credenciamentos dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas à Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - **ANEXO I**.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO E GARANTIA

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço unitário, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

15.6. Será lavrado termo de contrato, no qual constarão os direitos e obrigações das partes, de acordo com o estabelecido neste Edital e na proposta vencedora.

15.7. A licitante vencedora deverá prestar garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por uma das modalidades:

15.7.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

15.7.2. Seguro-garantia;

15.7.3. Fiança bancária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

15.8. A garantia prestada pela licitante contrata para execução do contrato, só será restituída em 30 (trinta) dias pela Prefeitura, após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços.

15.9. No caso de rescisão do contrato por culpa da licitante vencedora não será devolvida a garantia (quando for na forma do item 15.7.1), responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao ORC, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

16.2. De conformidade com o Art. 86:

16.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16.3. Nos termos do Art. 87:

16.3.1. Advertência;

16.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

16.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior - 16.3.3.

16.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

18.0. DOS PAGAMENTOS

18.1. Os pagamentos serão efetuados mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Conforme execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela sendo medições para ocorrer no prazo de 30 dias.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Para receber seus créditos, o(a) contratado(a) deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

18.5. Na primeira medição, o contratado deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA/CAU/PB ou seu Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, nos termos das Resoluções específicas, sob pena do não recebimento da medição requerida.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de **ESPERANÇA/PB**.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Maio de 2018.

ARLAN RAMOS LUCAS
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVENIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVENIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referencia	obra	1	510.734,99	510.734,99
				Total	510.734,99

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecuível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

ANEXO I - A;

MODELO DE PROPOSTA DA LICITANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA /PB
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2018.**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVENIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

_____ nome da empresa _____ ,
CNPJ, _____ , sediada à
_____ endereço Completo _____
, telefone _____, email:
_____, tendo examinado o Edital, vem
apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$ _____
(_____).

Outrossim, declara que:

- a) Esta proposta compreende todas as despesas com mão de obra, (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contados data final prevista para a sua entrega;
- c) Que o serviços serão executados no prazo de (_____) , a contar da
emissão/recebimento da Ordem de Serviço;

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____
CONTA CORRENTE: _____
AGÊNCIA: _____
OPERAÇÃO: _____
NOME: _____

_____ (localidade) _____, em, _____ de _____
de _____

_____ (assinatura) _____
_____ (nome por extenso) _____
_____ (cargo) _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 0004/2018.

MODELOS DE DECLARAÇÕES

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVENIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32,

§2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO CARIMBO DA EMPRESA
Representante legal do proponente



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 04.2018

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVENIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público.

Local e
Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do
proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO BASE.

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVENIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

_____ nome da empresa _____ -, CNPJ n° _____
, sediada a _____ endereço _____
completo _____, telefone _____
,
email _____

a licitação supracitada, DECLARA que na elaboração da sua Proposta adotou a taxa de Encargos Sociais e a composição dos mesmos utilizados pelo Órgão responsável pelo orçamento base.

Local e Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO / COM CARIMBO DA EMPRESA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 0004/2018.

MINUTA DO CONTRATO..../2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA E, PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00004/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVENIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços n° 00004/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/FUNASA:
02080.18.544.2012.1101- Construção de Cisternas
4490.90.51.000 - Obras e Serviços de Engenharia
Fontes 0001 e 940

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 220 (duzentos e vinte) dias, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá prestar garantia contratual assim que for convocada para assinar o contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por uma das modalidades: a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) Seguro- garantia ; c) Fiança bancária.

A garantia prestada pela licitante contrata para execução do contrato, só será restituída em 30 (trinta) dias pela Prefeitura, após a assinatura do termo de recebimento definitivo do serviços.

No caso de rescisão do contrato por culpa da licitante vencedora não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao ORC, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de de 201....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 0004/2018

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVENIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência

Pelo presente instrumento, a empresa
-RAZÃO SOCIAL _____, inscrita no CNPJ
sobre o n° _____, sito na
_____ ENDEEÇO COMPLETO _____
, por seu(s) representante(s)
legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como
bastante Procurador, o Sr. _____
_____ QUALIFICAÇÃO COMPLETA _____
, inscrito no CPF sobre o n° _____, N° do RG _____
_, residente em _____ ENDEEÇO COMPLETO _____
_____, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para
representa-la em todos os atos inerentes ao EDITAL N° 00004/2018.

Local e Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO
CARIMBO DA EMPRESA
Representante legal do
proponente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS N° 0004/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVENIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

_____ nome da empresa _____ -, CNPJ n°
, sediada á _____ endereço completo
, telefone _____, email
_, tendo examinado o EDITAL, vem celebrar que recebeu todos os documentos
pertinentes ao Edital supracitado e que tomou conhecimento de todas informações e
das condições
locais para o cumprimento das obrigações desta licitação.

Local e Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO / COM CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

ANEXO VIII - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2018;

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVENIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

_____ empresário
ou _____ sócios _____ da
empresa_ _____ com sede na _____
_____ endereço
completo _____, telefone _____
-, email _____ e Contador
_____ CRC n° _____,
telefone _____ -,
email _____, **DECLARA INEXISTIR** compromissos que
importem na diminuição de nossa capacidade operativa conforme art. 31, & 4 da Lei
8.666/93 e suas operações)

Local e Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO / COM CARIMBO DA EMPRESA REPRESENTANTE
LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

ANEXO IX - TOMADA DE PREÇOS N° 0004/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL
PELO ORÇAMENTO BASE.

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVENIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência

_____ nome da empresa _____ -, CNPJ n°
, sediada a _____ endereço _____ completo
, telefone _____, email _____
, tendo em vista a licitação supracitada, **DECLARA** que na elaboração da sua Proposta adotou a taxa de BDI e a composição da mesma utilizada pelo Órgão responsável pelo orçamento base.

Local e Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO / COM CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

ANEXO X - TOMADA DE PREÇOS N° 0004/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIAS.

(OPCIONAL)

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVENIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

DECLARAMOS que a _____ **nome da empresa** _____, CNPJ _____, sediada à Rua _____ endereço completo _____, Telefone _____ email _____,

Vistoriou os locais onde serão executados os serviços, objetos da presente licitação, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

Local e Data.

_____(assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria)____ (Nome por extenso) (N° do CREA/CAU e matrícula do servidor.

_____(assinatura do licitante)____ (Nome por extenso)
(N° do CREA/CAU e cargo que ocupa na empresa licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

ANEXO X - A - TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIAS AOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS.

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVENIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

DECLARAMOS que a _____ **nome da empresa** _____, CNPJ _____, sediada à Rua _____ endereço completo _____, Telefone _____ email _____, não Vistoriou os locais onde serão executados os serviços, objetos da presente licitação, **ASSUMINDO** total responsabilidade por esta **DECLARAÇÃO**, ficando impedida, no futuro, de pleitear quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira em razão das composições de custos da Prefeitura Municipal se encontrarem com divergências em relação a discriminação dos serviços.

Local e Data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa declarante)

(nome e assinatura do responsável técnico da empresa licitante)
(Nº do CREA/CAU.)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

ANEXO XI - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2018.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO TER RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELO INCISO III DO ART
9 DA LEI 8.666/93.**

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVENIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

A _____ nome da empresa_
_, CNPJ _____, sediada à Rua _____
_____ endereço completo
, Telefone _____
email _____, através de seu representante legal,
(nome/CPF), declara para fins do INCISO III DO ART 9 DA LEI 8.666/93, não ter
relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art.
9°.

Local e
Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO / COM CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

ANEXO XII - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% - (DEZ POR CENTO), DA MÃO DE OBRA LOCAL.

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVENIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

_____ nome da empresa_
, CNPJ _____, endereço completo
, Telefone _____ email _____, nos
comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta Licitação, 10%
(dez por cento) da mão de obra local, em relação ao total de empregados necessários
para executar a obra.

Local e
Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO / COM CARIMBO DA EMPRESA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

ANEXO XIII - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2018.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA
CONSTRUÇÃO CIVIL- PGRCC, NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO CONAMA, ATRAVÉS DA
RESOLUÇÃO Nª 307/2002.**

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVENIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

_____ nome _____ da
empresa _____, CNPJ _____,
_____ endereço _____ completo
, Telefone _____
email _____, tendo examinado a licitação
supracitada, DECLARA que será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduos de
Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da
Resolução n° 307/2002.

Local e Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO / COM CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

ANEXO XIV - TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2018.

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVENIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

_____ nome _____ da
empresa _____, CNPJ _____
_____ endereço _____ completo
, Telefone _____
email _____, tendo examinado a licitação
supracitada, DECLARA que possui disponibilidade de PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS necessários para a execução do objeto licitado,
conforme a seguir demonstrado:

DESCRIÇÃO:

Local e Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO / COM CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO XV - TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2018.

BDI - PLANILHAS - CRONOGRAMA - PROJETO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVENIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

RESUMO ORÇAMENTÁRIO								
Custos de Composições Analítico => Mês/Ano de Referência: Abr/2016 (disponível no site da Caixa a partir de Mai/2016)								
Insumos Desonerados => Coleta Mês/Ano: 09/2017 (disponíveis no site da Caixa a partir de 15/10/2017)								
Localidade: Diversas			B.D.I (%):		26,22		E. Soc.c. Deson. (%):	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	CUSTO DA OBRA (C/BDI)		ÁREAS (m ²)		CUSTO S/BDI	CUSTO C/BDI
			UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	(m ²)	(m ²)
1	PLACA DE OBRA (4,00 x 2,00)m	1,00	2.940,25	2.940,25	8,00	8,00	1.160,85	1.465,22
	SUBTOTAL 01 (com B.D.I.)	1,00	2.940,25	2.940,25	8,00	8,00	1.160,85	1.465,22
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	1,00	17.936,75	17.936,75	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL 02 (com B.D.I.)	1,00	17.936,75	17.936,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CISTERNA DOMICILIAR PARA 16.000 LITROS	50,00	9.544,72	477.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL 04 (com B.D.I.)	50,00	9.544,72	477.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	PRIMEIRO ABASTECIMENTO DA CISTERNA	50,00	252,44	12.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL 05 (com B.D.I.)	50,00	252,44	12.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (com B.D.I.)				510.734,99				
O PROJETO OBJETO DO CONVÊNIO FUNASA/MUNICÍPIO (CV 00349/2016) - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD), FICOU ORÇADO EM R\$ 510.734,99 (QUINHENTOS E DEZ MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TENDO COMO FONTE DE FINANCIAMENTO A FUNASA (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE) COM O VALOR DE R\$ 510.734,99 (QUINHENTOS E DEZ MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) E O MUNICÍPIO COM O VALOR DE R\$ 0,00 (ZERO REAIS).								

OBS.: AS DEMAIS PLANILHAS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PLACA DE OBRA PADRÃO FUNASA (4,00 x 2,00)m, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PRIMEIRO ABASTECIMENTO DA CISTERNA), PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PRIMEIRO ABASTECIMENTO DA CISTERNA SERVIÇOS PRELIMINARES), ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO), COMPOSIÇÃO DO B.D.I. (INFORMAÇÃO DO BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO E REFORMA (0) ADOTADO (BASE: TCU/ACÓRDÃO 2622/2013 - PLENÁRIO) E LEI 13.161/2015 (CPRB) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ESTÃO NO SITE WWW.LAGOADEROCA.PB.GOV.BR.OU NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO - PB, TEL: (083) 3387-1066.